



LEI N°  
2.641

FLS.  
03/06/91

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## Lei Municipal N° 2.641/91

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL 2.593/90.

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 10 da Lei Municipal 1896, constante do Artigo 2º, II, da Lei Municipal 2.593/90, passa a vigorar com o inciso III com a seguinte redação:

"III - Aos Funcionários Públicos Municipais será concedido desconto de 50%, quando proprietário de um único imóvel residencial."

O inciso III da referida Lei passa a vigorar como IV e assim sucessivamente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de junho de 1991.

Vereador JOSÉ ISRAEL DOS ANJOS

Presidente

Projeto de Lei nº 022/91

Autor: Vereador José Pedro de Oliveira Lemos

lcp.

